

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA ESTADO DO MARANHÃO

Av. Santa Luzia, S/N, Km 04 - Parque das Nações - CEP: 65.930-000 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 382, DE 29 DE MARÇO DE 2012

Declara como Entidade de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores da Vila São Francisco e Jardim América e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Açailândia faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores da Vila São Francisco e Jardim América, entidade sem fins lucrativos, de direito privado, com sede e foro à Rua Safira, nº 293-A, Vila São Francisco, município de Açailândia, Estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.113.341/0001-73 e Estatuto Social registrado no Livro A1, Folhas 36, Registro de Títulos e Documentos (Pessoa Jurídica) sob o nº 158, Folhas 203, verso, a 205, em 13 de junho de 1994 do Cartório Extrajudicial do 1º Oficio, desta Comarca.

Art. 2º A entidade ora declarada como de Utilidade Pública, salvo motivo devidamente justificado, enviará, obrigatoriamente, até o dia 30 de abril de cada ano, à Secretaria Municipal Ação Social e à Câmara Municipal de Açailândia, relatório circunstanciado das atividades do ano anterior.

Art. 3º Cessarão, automaticamente, os efeitos da Declaração de Utilidade Pública prevista nesta Lei, na hipótese da entidade:

I – deixar de cumprir a exigência contida no caput artigo anterior;

II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la;

III – modifique seu estatuto ou sua denominação e dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não comunique aos órgãos previstos no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos vinte e nove (29) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e doze (2012).

ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTES FICO que o p

Prefeito Municipal

Administrativo - Mat. no 09210